



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 02/PMT/SEMED/2024**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, por meio da Comissão Organizadora designada para esta finalidade através da Portaria nº 008/GP/PMT/2024, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, consoante autorização das Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007, 355/2011, 436/2013, 559/2017 e 846/2022, torna-se público que abrem inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Emergencial e Temporária de Cargo constante deste edital: **Monitor de transporte escolar e Motorista de ônibus escolar** para atender as necessidades temporárias emergenciais da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma-RO.

**1. DA DISCRIMINAÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

ITEM	TOTAL DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	01	Monitor (a) de Transporte Escolar.	R\$ 1 412,00	40 horas
02	02	Motorista de Ônibus Escolar	R\$ 1 412,00 + gratificação de R\$ 800,00	40 horas

**2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**2.1.** As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, conforme este Edital, bem como aquelas que vierem a ser disponibilizadas durante o prazo de validade do certo, serão fornecidas na proporção de 5%, conforme previsto no § 2º do artigo 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

**2.2.** O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da inscrição um laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de



Doenças – CID, emitida nos últimos 12 (doze) meses. A espécie e o grau ou nível da deficiência NÃO deverá impossibilitar o candidato de exercer as atribuições;

**2.3.** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos com necessidades especiais serão automaticamente destinadas aos demais candidatos;

**2.4.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate, bem como a todas as demais normas de regência deste edital;

**2.5.** A listagem dos candidatos com necessidades especiais será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.

### **3. DAS VAGAS E JORNADA DE TRABALHO**

O número de vagas e jornada de trabalho de que trata o presente Edital será descrito no ANEXO II e III.

### **4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

#### **4.1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

**4.1.1.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

**4.1.2.** Ter dezoito anos completos até a data da contratação;

**4.1.3.** Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**4.1.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.1.5.** Estar regularizada a situação como serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

**4.1.6.** Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;

**4.1.7.** Possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo;

**4.1.8.** Ter satisfeitas as condições especiais previstas para determinados cargos;



**4.1.9.** A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

## **4.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**4.2.1.** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

**4.2.2.** Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

**4.2.3.** Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;

**4.2.4.** Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

**4.2.5.** Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto: Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

**4.2.6.** Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

**4.2.7.** Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

**4.2.8.** Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, executar tarefas afins;

**4.2.9.** Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

**4.2.10.** Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;

**4.2.11.** Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

**4.2.12.** Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

## **4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**

**4.3.1.** Realizar viagens a serviço;

**4.3.2.** Executar procedimentos que garantam segurança e o conforto no transporte escolar de alunos e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público;



- 4.3.3. Adotar práticas de manutenção e conservação do veículo;
- 4.3.4. Apresentar relatório de percurso;
- 4.3.5. Verificar sempre as condições de funcionamento; transportar servidores e alunos do município, sob ordem de seu superior hierárquico;
- 4.3.6. Realizar viagens a serviço.
- 4.3.7. Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas;
- 4.3.8. Manter o veículo em perfeitas condições de uso, e higiene;
- 4.3.9. Não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo, de acordo com o artigo da lei;
- 4.3.10. Portar todos os documentos do veículo, e a carteira nacional de habilitação e a carteira do curso de condutor.
- 4.3.11. Tratar os alunos com respeito e humanidade;
- 4.3.12. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- 4.3.13. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins, manter a conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
- 4.3.14. Efetuar pequenos reparos de emergência;
- 4.3.15. Providenciar abastecimento dos veículos;
- 4.3.16. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade;
- 4.3.17. Executar outras tarefas afins.

## 5. AS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet de acordo com datas descritas no ANEXO I;
- 5.2. As inscrições encerram na data prevista no ANEXO I, precisamente às 18h00min, observando o horário oficial de Rondônia;
- 5.3. As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet. O candidato deverá acessar o link da inscrição de acordo com o cargo que almeja:

I - Cargo de Monitor (a) de transporte escolar  
<https://forms.gle/ebMoM52DMb7QRFi87>

II - Cargo de Motorista de ônibus escolar  
<https://forms.gle/MeXv86P98dg4naHs8>



**5.4.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá anexar em PDF os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatório);
- b) documento oficial de Identificação: Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (obrigatório);
- c) comprovante de Escolaridade: Diploma, Histórico de Conclusão, Declaração ou Certificado emitido pelo órgão competente equivalente a função (obrigatório);
- d) declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida que não sofreu penalidades por ato de improbidade administrativa ou em processo disciplinar no último órgão empregador (obrigatório);
- e) carteira nacional de habilitação – CNH D no prazo de validade para o cargo de motorista de ônibus escolar (obrigatório);
- f) demais documentos que comprovem a prova de títulos de acordo com o cargo escolhido.

**5.5.** De posse dos documentos listados no subitem 5.4, o candidato deverá acessar o link destinado ao cargo escolhido e em seguida preencher 4 seções conforme orientações abaixo:

**Seção 1.** Dados pessoais do candidato. Esses dados são obrigatórios e o candidato só conseguirá avançar após preenchê-los.

**Seção 2:** O candidato deverá escolher a vaga que pretende concorrer. Este item é obrigatório.

**Seção 3:** O candidato deverá anexar os documentos comprobatório em formato PDF, conforme exigido no edital.

**Seção 4:** Nesta última seção, o candidato deverá anexar os documentos em formato PDF para análise de títulos.

Para confirmar a inscrição, marque a caixa de seleção no final da página, na qual o candidato declara ter lido integralmente o edital do Processo Seletivo:

**“Declaro que li integralmente o edital, do Processo Seletivo em questão. Declaro também que estou de acordo com todas as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento, em qualquer momento, das informações prestadas.”** Em seguida, clique em “Enviar”.



**5.6.** O candidato, é o ÚNICO responsável pelo preenchimento correto e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão de Análise de Títulos ou a Secretaria Municipal de Educação equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição;

**5.7.** A Comissão e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que possam impossibilitar a transferência de dados;

**5.8.** Cada Candidato poderá se inscrever para “*apenas um cargo*” dentro da plataforma do Google Formulário;

**5.9.** Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pelos dados de acesso a inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas;

**5.10.** A lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado N° 02/PMT/SEMED/2024, com o Resultado Preliminar, será publicada de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma disposto no ANEXO I deste Edital, no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

**5.11.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Edital N° 02/PMT/SEMED/2024, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas;

**5.12.** Os candidatos não poderão possuir nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, federal, estadual ou municipal, pública ou privada, exceto a carga horária permitida por lei dentro da compatibilidade de horários, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Cargos e Funções, estando atentos a todos os anexos deste Edital;

**5.13.** Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos legíveis e completos (frente e verso).



## 6. DOS TÍTULOS

**6.1.** Todos os candidatos deverão anexar os títulos e demais documentações exigidas no ato da *inscrição online*;

**6.2.** A escolha dos títulos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Análise de Títulos do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos anexado pelo candidato;

**6.3.** Se tratando de declarações e os anexos deste edital, onde se fizer necessário, os candidatos deverão anexar a documentação (em *formato PDF*) na plataforma online devidamente assinados, preenchidos, identificados, sem rasuras ou emendas;

**6.4.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e documentações anexadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo;

**6.5.** A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados;

**6.6.** Se o nome do candidato nos documentos anexados na prova de títulos for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade (RG), deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de Inserção de nome);

**6.7.** Os anexos dos títulos devem ser legíveis e completo (frente e verso) para fins de análise de pontuação;

**6.8.** Caso não seja possível identificar o título apresentado pelo candidato no anexo do formulário, a comissão não atribuirá pontuação neste quesito;

**6.9** Serão considerados os títulos e documentos, conforme no *item 7* abaixo disposto.

## 7. CARGO

### 7.1 MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens	Componentes Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino médio.	5,0	5,0
02	Curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 30 horas.	3,0	3,0



03	Declaração de tempo de serviço na área de interesse, em instituição de ensino público ou privado, com período mínimo de 12 (doze) meses.	1,0	2,0
<b>Total de Pontos</b>			<b>10,0</b>

## 7.2 MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

Itens	Componentes Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima
01	Declaração de escolaridade (Ensino Fundamental incompleto).	5,0	5,0
02	Comprovante de curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar (com validade para o ano letivo de 2024).	3,0	3,0
03	Curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 30 horas.	1,0	1,0
04	Declaração de tempo de serviço na área de interesse, em instituição de ensino público ou privado, com período mínimo de 12 (doze) meses.	1,0	1,0
<b>Total de Pontos</b>			<b>10,0</b>

## 8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

**8.1.** Os títulos e documentos digitalizados anexados em formato PDF pelos candidatos no ato na *inscrição online* serão avaliados pela Comissão de Análise de Título;

**8.2.** Após a identificação dos candidatos pela Comissão de Recebimento e a totalização dos pontos pela Comissão de Análise de Título, o resultado preliminar deste Processo Seletivo será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Theobroma e nos sites <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) abrindo-se o prazo para que os candidatos apresentarem recursos, conforme os termos estabelecidos neste edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



**9.1.** Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação superior a 5,0 (cinco) pontos;

**9.2.** A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom;);

**9.3.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

- a) tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 40.741/2003);
- b) comprovar maior tempo de residência na comunidade escolar, onde as vagas estão sendo ofertadas;
- c) permanecendo ainda o empate entre os candidatos, será realizado sorteio em ato público com horário previamente definido pela Comissão Organizadora, com a participação dos candidatos interessados.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista do resultado preliminar de acordo com o Cronograma no Anexo I desse edital;

**10.2.** Para interposição de Recurso, o candidato deverá preencher o formulário, Anexo IV, assinar, digitalizar e enviar, em formato PDF exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, através do link: <https://forms.gle/Xnf7UMLxDiTudpEj8>

**10.3** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

**10.4.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal descritas de forma clara e precisa, dentro do formulário acima discriminado;

**10.5.** Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador;

**10.6.** O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido;



**10.7.** Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data final de interposição de recurso;

**10.8.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

**10.9.** Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1.** A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no *site* eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no Diário Oficial dos Municípios/AROM, nos endereços <http://www.theobroma.ro.gov.br> e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) respectivamente, e no Mural de Publicações Oficiais do Município de Theobroma, de acordo com anexo I.

## **12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO TESTE SELETIVO**

**12.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, *tendo ciência de que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento de acordo com o interesse da administração pública e a critério e necessidade da Administração Municipal;*

**12.2.** Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social;

**12.3.** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

## **13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1.** Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo executivo municipal, iniciará as convocações e os candidatos terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogados por igual período;

**13.2.** Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**13.3.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;



- 13.4.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 13.5.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- 13.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 13.7.** Possuir curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar com validade para o ano letivo de 2024, para o cargo de motorista de ônibus escolar.
- 13.8.** Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- 13.9.** Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- 13.10.** A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado e no diário oficial dos municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/> e Portal Transparência [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br).
- 13.11.** Não comparecendo o candidato convocado ou caso o candidato não atenda às condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente;
- 13.12.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, os candidatos classificados serão convocados na ordem de classificação.
- 14. DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 14.1.** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente implicando o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;
- 14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, demais publicações e convocações referentes a este edital nos sites <http://www.theobroma.ro.gov.br> e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom);
- 14.3.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do



candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal;

**14.4.** A competência para dirimir dúvidas ou casos omissos será da Comissão Organizadora;

**14.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato da publicação e incluirá o dia do vencimento;

**14.6.** A contratação far-se-á dentro dos limites de vagas, de acordo com a respectiva área;

**14.7.** Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, sendo válido para esse propósito a Lista de Classificação do Processo Seletivo Simplificado, publicada no Portal da Prefeitura <http://www.theobroma.ro.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom);

**14.8.** O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço e número de telefone atualizado, conforme preenchido no formulário de inscrição, para comunicações eventuais específicas neste edital, evitando que órgão competente não possa contatá-lo devido à falta de atualização;

**14.9.** Ao assumir o cargo, será exigida do (a) servidor (a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se, para tanto, o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal;

**14.10.** Os candidatos que estejam com processo em tramitação de comissão de sindicância para apurar possíveis irregularidades ou possuírem processo por regime disciplinar por infrações no exercício de sua função no âmbito de Instituição Pública nos últimos cinco anos, com a devida comprovação por comissão de sindicância ou similares pelo órgão empregador, serão desclassificados no resultado do Processo Seletivo;

**14.11.** O candidato que não apresentar a declaração que não sofreu penalidades por ato de improbidade administrativa ou em processo disciplinar no último órgão empregador com firma reconhecida será desclassificado;

**14.12.** Os documentos de identificação pessoal do candidato anexados no formulário online, que estiver ilegível, não sendo possível a sua identificação, resultarão na desclassificação da inscrição do candidato no processo de seleção;



**14.13.** As convocações dos candidatos aprovados dentro das vagas ocorrerão de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

**15. ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

**ANEXO I:** CRONOGRAMA.

**ANEXO II:** DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO MÉDIO.

**ANEXO III:** DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VAGAS DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**ANEXO IV:** FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO.

**ANEXO V:** FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

**ANEXO VI:** DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES.

**ANEXO VII:** DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO.

José Carlos da Silva Elias  
**Presidente**

Márcia Oliveira Carreiro Brito  
**Secretária**

Eliandra F. de Paula Riffel  
**Membro**

Valdirene Gomes Agrizze  
**Membro**

Márcio Dias da Silva  
**Vereador**

André de Araújo Ninke  
**Vereador**



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

As etapas previstas para execução do Processo Seletivo descrito neste Edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração caso haja necessidade.

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições.	12/03/2024 a 14/03/2024
Data prevista para homologação das inscrições.	18/03/2024
Data prevista para recurso da homologação das inscrições.	19/03/2024
Data prevista para análise do recurso da homologação das inscrições.	20/03/2024
Data prevista para publicação do resultado preliminar.	21/03/2024
Data prevista para recurso dos candidatos em relação ao resultado preliminar	22/03/2024
Data prevista para análise dos recursos do resultado preliminar	25/03/2024
Data prevista para publicação da homologação final de classificação dos candidatos.	26/03/2024
Data prevista para início das convocações	27/03/2024

*\*Este cronograma está sujeito a possíveis alterações.*



## ANEXO II

### DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VAGAS DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO MÉDIO

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Monitor de transporte escolar	Ensino Médio	40 horas	EMEIEF Manoel Ribeiro	01

## ANEXO III

### DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VAGAS DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Motorista de ônibus escolar	Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação – CNH D	40 horas	SEMED	01
			EMEIEF Josilei da Silva Nascimento.	01



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/PMT/SEMED/2024– THEOBROMA/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo inscrito:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
( ) Resultados de inscrição ( ) Classificação	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Theobroma/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



---

Assinatura do Candidato (a)

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

O (a) candidato (a) acima vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital N° XX/PMT/SEMED/2024 – Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária com o objetivo de preencher as vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Theobroma/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato (a)



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº  
\_\_\_\_\_SSP/\_\_\_\_\_e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas  
Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.  
DECLARO para os devidos fins de direito e quem possa interessar que **NÃO**  
**POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas federal, estadual ou  
municipal. E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus  
efeitos legais.

Theobroma/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



## ANEXO VII

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Frequência	Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	-
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	-
CPF	Original e duas fotocópias do cônjuge	-
Título de Eleitor	Original e duas fotocópias do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site <a href="http://www.tre.ro.gov.br">www.tre.ro.gov.br</a> )	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto	Autenticadas em cartório.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE THEOBROMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



	do item do Edital.	
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a> )	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a> )	-
Atestado	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico Oficial do Município de Theobroma.	Relação dos Exames Médicos – Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> )	- -
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> )	-
Certidão	Original da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Theobroma.	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Um original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte ( <i>sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	Com firma reconhecida.
Declaração	Um original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito</i>	Com firma reconhecida.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE THEOBROMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



	<i>à comprovação junto aos órgãos competentes).</i>	
CNH	Original e uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP (p/ os motoristas)	-
Declaração	Um original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-
Certificado ou Declaração	Um original de certificado ou declaração do curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar com validade para o ano letivo de 2024, para o cargo de motorista de ônibus escolar.	-